



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 13 E 14 JULHO DE 2016

Às oito horas do dia treze de julho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Daniel Rocha Monteiro e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE, no exercício da Titularidade, e TATIANE DAVID LUIZ FARIA, auxiliando a titularidade, pelo Diretor de Secretaria, em substituição, e demais Servidores. Registram-se os afastamentos legais do Juiz Titular DOMINGOS SÁVIO GOMES DOS SANTOS, que se encontra afastado da função jurisdicional, por decisão do Superior Tribunal de Justiça, desde o dia 21/6/2012, bem como dos Servidores Ocimar Sobreira da Silveira e Tania Machado da Ponte, respectivamente, por motivo de fruição de férias regulamentares, no período de 4 a 13/7/2016, e licença para tratamento de saúde no período de 8/07/2016 a 13/8/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (24/6/2015 a 14/7/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Substitutos, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2406, de 18/09/15
Férias 2015	19/11/15	18/12/15	30	-
Participação em Cursos	26/04/16	29/04/16	4	Port. 429, de 14/03/16
Deslocamento	06/06/16	10/06/16	5	Port. 992, de 25/05/16
Total de dias de afastamento			43	

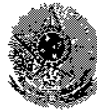
Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIANDO A TITULARIDADE TATIANE DAVID LUIZ FARIA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2388, de 18/09/15
Participação em Cursos	20/10/15	23/10/15	4	Port. 2563, de 06/10/15
LTS	17/11/15	23/11/15	7	-
Férias 2015	15/02/16	15/03/16	30	-
Total de dias de afastamento			45	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Veridiana Ullmann de Campos	17/11/15 a 20/11/15	Port. 2910/2015
	19/11/15 a 20/11/15	Port. 2881/2015
Tiago Ruas Dieguez	23/11/15	Port. 2909/2015
Celso Antônio Botão Carvalho Júnior	07/12/15 a 11/12/15	Port. 2905/2015



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Tatiane David Luiz Faria	26/04/16 a 01/05/16	Port. 435/2016
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	04/05/16	Port. 814/2016
	09/06/16 a 10/06/16	Port. 1032/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviada pela Diretora de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada dos Juizes do Trabalho Substitutos Leonardo de Moura Landulfo Jorge e Tatiane David Luiz Faria durante o período correccionado.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tania Machado da Ponte	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Vera Lúcia Freitas Zoghbi Polônio	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Alessandra Felizardo de Sousa	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Eduardo José Ferreira Muniz	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Júlio Francisco Dinon	Secretário de Audiência
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Ocimar Sobreira da Silveira	Técnico Judiciário - Assistente
Alana Janaina de Carvalho	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Maria José Linhaus	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Sidclei Teixeira da Frota	Técnico Judiciário
Simone Carla Maloney	Técnico Judiciário

Registra-se que, além dos Servidores constantes do quadro supra, a 7ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiárias Amanda Kelly Pinho Souza, Janaina Pereira Silva e Thaise Roberta Oliveira Alvarez de Lima.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de janeiro/16 a junho/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A JUNHO/2016							
SERVIDOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL
Alana Janaina de Carvalho	-01:07:00	00:45:00	02:20:00	-01:47:00	00:30:00	-01:15:00	-00:34:00
Alessandra Felizardo de Souza	-	00:00:00	-01:01:00	-00:09:00	-02:51:00	-01:26:00	-05:27:00
Eduardo José Ferreira Muniz	01:50:00	02:13:00	00:55:00	01:04:00	01:17:00	01:47:00	09:06:00
Iveronilce Alencar de Souza	01:02:00	12:06:00	09:08:00	05:56:00	04:53:00	-	33:05:00
Júlio Francisco Dinon	07:00:00	06:05:00	12:55:00	10:44:00	06:48:00	04:17:00	47:49:00
Maria José Linhaus	02:44:00	05:21:00	05:44:00	03:01:00	05:11:00	00:51:00	22:52:00
Ocimar Sobreira da Silveira	-01:09:00	00:07:00	-01:01:00	01:26:00	-03:40:00	-05:00:00	-09:17:00
Sidclei Teixeira da Frota	03:47:00	-01:54:00	-02:33:00	00:33:00	01:16:00	-02:50:00	-01:41:00
Simone Carla Maloney	00:10:00	02:47:00	02:19:00	02:48:00	02:02:00	00:13:00	10:19:00
Tiago de Azevedo R. Cordeiro	-	-	-	-	-	17:07:00	17:07:00
Vaneza Feitosa de Araújo	02:23:00	02:19:00	03:00:00	-	-	-	07:42:00
Vera Lúcia Freitas Zoghbi Polônio	07:40:00	01:06:00	-01:48:00	02:13:00	-03:22:00	01:27:00	07:16:00
SOMA	24:20:00	30:55:00	29:58:00	25:49:00	12:04:00	15:11:00	138:17:00

Observa-se do quadro acima que foram realizadas, no período de janeiro/16 a junho/16, 138h17min de labor extraordinário, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação. Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, conclama os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade para efetivarem as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.070, 1.142 e 1.348 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.187 (mil, cento e oitenta e sete) processos/ano.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista, que se encontram lotados no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 11 (onze) Servidores, portanto, superior ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

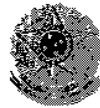
5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	177	1.142	-	1.045	186	79,23%
2015	186	1.348	119	1.297	124	91,66%
1º/6/15 a 30/6/16	158	1.625	127	1.525	154	92,09%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 91,66% (noventa e um vírgula sessenta e seis cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2014, de 79,23% (setenta e nove vírgula vinte e três por cento), tendo sido solucionados 1.045 processos no ano de 2014 e 1.297 em 2015, representando uma elevação de 24,12% (vinte e quatro vírgula doze por cento). Destaca-se que houve redução no número de processos pendentes de solução, de 186 no ano de 2014 para 124 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 1.142 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 1.229, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento) de demanda. No período de referência, junho/15 a junho/16, foram recepcionadas 1.498 ações, já excluídos os 127 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 5/7/2016, a Unidade obteve como média o índice de 28,92% (vinte e oito vírgula noventa e dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (441), em relação ao total de processos solucionados (1.525), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	332	1.136	1.200	335	18,26%
2015	335	1.111	1.431	319	18,23%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 18,23% (dezoito vírgula vinte e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se que a taxa de congestionamento da Unidade revelou-se praticamente estável em relação à taxa assinalada na ata pretérita, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 335 (trezentos e trinta e cinco) processos no ano de 2014, representando o percentual de 18,26% (dezoito vírgula vinte e seis por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 319 (trezentos e dezenove) processos, equivalendo ao percentual de 18,23% (dezoito vírgula vinte e três por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	354	268	300	18	279	48,23%
2015	279	301	261	47	291	45,00%
1º/6/15 a 30/6/16	298	308	268	53	435	44,22%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 45,00% (quarenta e cinco por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 48,23% (quarenta e oito vírgula vinte e três por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 261 processos, inferior à quantidade de 300, assinalada no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correccional, conclama os Magistrados Substitutos, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho a alcançarem, neste exercício, resultados semelhantes ou melhores aos atingidos em 2014.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/15 a junho/16, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		73	3,25	2.170	96,75	2.243	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1.071	100	1.071	
	(C) Instrução	0	0	306	100	306	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	432	100	432	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	3,85	25	96,15	26
		(G) Fase de Execução	52	20,16	206	79,84	258
	Subtotal - Conciliação		53	18,66	231	81,34	284
Total - Realizadas		53	2,53	2.040	97,47	2.093	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 53 (cinquenta e três) audiências do legado (processos físicos) e 2.040 (duas mil e quarenta) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.093 (duas e noventa e três) audiências, sendo, de segunda à quinta-feira, 2 (duas) audiências de processos do rito sumaríssimo; 5 (cinco), rito ordinário; 1 (uma), instrução, além de outras audiências redesignadas ou tentativas de conciliação; e às sextas-feiras são reservadas para inclusões de audiências de todos os tipos, quando necessário. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, na fase de conhecimento, forma una, de segunda à sexta-feira, com intervalo de 20 minutos entre as solenidade. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução, segundo a Secretaria da Unidade, é programada, regularmente, a realização de 1 (uma) audiência de conciliação na fase de execução, de segunda à quinta-feira, às 7h50min. Contudo, as audiências de conciliação podem ser realizadas em outros horários, dependendo da disponibilidade da pauta, readequação de horários, chance de êxito na composição, conveniência ou demanda das partes. **Inaugurais e una:** No período de junho/15 a junho/16, foram designadas 1.071 (mil e setenta e uma) audiências iniciais e 432 (quatrocentas e trinta e duas) audiências una, o que corresponde a 20,65% (vinte vírgula trinta e cinco por cento) do total de 2.093 (duas e noventa e três) audiências realizadas no período, contudo verifica-se que é prática na vara realizar todas as audiências como una. **Instruções:** no período de junho/15 a junho/16, foram realizadas 306 (trezentas e seis) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 284 (duzentas e oitenta e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/15 a junho/16, sendo 26 (vinte e seis) na fase de conhecimento e 258 (duzentas e cinquenta e oito) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 20 (vinte) processos por mês, no período de 01/07/2015 a 31/05/2016.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	378	16,21	378	16,21
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	947	22,56	947	22,56
	Total	0	...	1.325	20,74	1.325	20,74
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	455	19,36	455	19,36
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	298	1.092	40,41	1.100	42,29
	Total	8	298	1.547	34,22	1.555	35,58
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	451	20,09	451	20,09
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	322,38	1.061	41,83	1.069	43,93
	Total	8	322,38	1.512	35,35	1.520	36,86

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "...", não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	386	5,54	386	5,54
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.540	944	20,89	945	22,5
Total	1	1.540	1.330	16,44	1.331	17,58

Simbólos Utilizados: 1) "N" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/6/15 a 30/6/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 16,21 (dezesseis vírgula vinte e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 22,56 (vinte e dois vírgula cinquenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando redução dos prazos médios apurados na correição ordinária de 2015, que foram de 19,05 (dezenove zero cinco) dias para o rito sumaríssimo e 24,17 (vinte e quatro vírgula dezessete) dias para o rito ordinário, razão por que o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos prazos alcançados; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 5,54 (cinco vírgula cinquenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Anote-se que o elástico prazo referente ao legado, constante no quadro 11 (1.540 dias), deu-se em razão de lançamento nos autos nº 0000046-36.2012.5.14.0007, alusivo à "Sentença de Extinção da Execução (2196)", lançada no dia 05/05/2016, cuja respectiva conclusão foi indicada de forma equivocada em 25/04/2016 (conclusão para despacho). Ademais, verificou-se que, na fase de conhecimento, não fora lançada a conclusão devida para prolação da sentença de mérito, prolatada em 05/12/2012. Em virtude dos aludidos erros de lançamentos, a apuração do prazo final da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, na fase de conhecimento, considerou a realização da audiência inaugural lançada em 06/02/2012 até a conclusão equivocada, já em fase de execução, lançada em 25/04/2016, contabilizando prazo médio de 1.540 dias. Contudo, a situação acima foi devidamente sanada pelo Diretor de Secretaria, em substituição, no e-Gestão Regional, aguardando carga para o e-Gestão Nacional; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar sine die os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

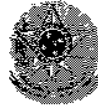
Quadro 12 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	137	2,72	137	2,72
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	246,86	563	5,35	570	8,32
Total	7	246,86	700	4,84	707	7,23

Simbólos Utilizados: 1) "N" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto-Rito Sumaríssimo		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	1	12,17	3	14,95	4	13,56
LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE	67	3,75	278	8,54	345	6,15
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	69	1,84	285	8,45	354	5,14
TIAGO RUAS DIEGUEZ	-	-	1	1,27	1	0,64
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	-	-	1	2,05	1	1,02
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	-	-	2	10,56	2	5,28
TOTAL	137	5,92	570	7,64	707	5,30

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.07.2016.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	4,5	82	13,73	84	13,51
	(A.2) Embargos à Execução	15	60	33	53,18	48	55,31
	(A.3) Embargos de Terceiros	7	124,14	1	34	8	112,88
	Total	24	74,08	116	25,13	140	33,52
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	1	89	4,49	91	4,42
	(B.2) Embargos à Execução	14	11,28	35	7,17	49	8,35
	(B.3) Embargos de Terceiros	6	6,17	1	11	7	6,86
	Total	22	8,95	125	5,3	147	5,84

Simbologia Utilizada: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Quantidade	Prazo Médio	Quantidade	Prazo Médio	Quantidade	Prazo Médio
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	2	7,00	-	-	-	-
LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE	52	5,65	24	9,96	5	7,60
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	35	2,29	25	6,80	2	5,00
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	2	7,00	-	-	-	-
TOTAL	91	4,42	49	8,35	7	7

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de junho/15 a junho/16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 2,72 (dois vírgula setenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 8,32 (oito vírgula trinta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se, quanto ao elástico prazo do legado, 246,86 dias, constante no quadro 12, ocorreu em razão de lançamento, nos autos nº 0000472-82.2011.5.14.0007, referente à “Sentença de Extinção da Execução (2196)”, lançada no dia 22/01/2016, cuja correspondente conclusão foi indicada de forma equivocada em 22/01/2016 (conclusão para despacho), de maneira que, no cômputo do prazo, o sistema considerou a conclusão correta, outrora assinalada, 06/06/2011, até a Sentença de Extinção da Execução (2.196), lançada em 22/01/2016, contabilizando prazo final de 1.691 dias. No entanto, a situação foi devidamente sanada pelo Diretor de Secretaria, em substituição, no e-Gestão Regional, aguardando carga para o e-Gestão Nacional. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 8,35 (oito vírgula trinta e cinco) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 6,86 (seis vírgula oitenta e seis) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, junho/2015 a junho/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 20,09 (vinte vírgula zero nove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 43,93 (quarenta e três vírgula noventa e três) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correção pretérita, que foram de 31,71 (trinta e um vírgula setenta e um) dias para o rito sumaríssimo e 79,17 (setenta e nove vírgula dezessete) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se redução dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza Magistrados e Servidores pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 3 (três) dias, razão pela qual o Desembargador, Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Juízes que atuam na Unidade.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações, 8 (oito) dias.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos foram apurados por ocasião da correção realizada, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

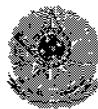
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o evento "Justiça do Trabalho de Portas Abertas"; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos foram colhidos por ocasião da correição ordinária realizada, neste exercício, naquela Unidade administrativa; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0011020-64.2014.5.14.0007, 0000511-46.2015.5.14.0007, 0000749-56.2015.5.14.0007 e 0001027-66.2015.5.14.0007; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 13/7/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 13/7/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 13/7/2016, não há processos com carga vencida; g) relatório extraído do e-Gestão regional em 13/7/2016 indica a inexistência de processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; h) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 16 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	13.808,69	15,39	75.907,8	84,61	89.716,49
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	274.865,08	37,68	454.553,47	62,32	729.418,55
	Imposto de Renda	75.962,19	89,62	8.794,74	10,38	84.756,93
	Total	364.635,96	40,34	539.256,01	59,66	903.891,97
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		50,00	0	1.036.111,67	100	1.036.161,67

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 13/07/2016, contempla 60 (sessenta) pastas, sendo 22 (vinte e duas) relativas à fase de conhecimento, 15 (quinze) à fase de liquidação, 20 (vinte) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; k) observou-se que, nos editais de praça e leilão, não há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, a exemplo dos processos 0000291-42.2015.5.14.0007, 0000070-59.2015.5.14.0007, 0010948-77.2014.5.14.0007 e 0010843-03.2014.5.14.0007; l) após extração de relatórios do e-Gestão em 13/7/2016, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, que os autos do processo 0024400-33.2009.5.14.0007 foram arquivados inicialmente em 19/07/2013, sem a devida baixa. Em 21/12/2015, para liberação de valor bloqueado, a pedido do executado, os autos foram desarquivados em 01/03/2016. Após deliberação conclusiva acerca do pedido do executado, os autos devem retornar ao arquivo, desta vez, mediante a devida baixa no sistema. O processo 0001053-97.2011.5.14.0007, nos termos do glossário da Meta Nacional 5/2016, está apto ao arquivamento, porquanto a única pendência é o pagamento de honorários periciais pelo poder público, servindo o presente exemplo como paradigma para a busca de casos idênticos e respectivas baixas. e m) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010537-34.2014.5.14.0007	0010296-60.2014.5.14.0007	0000193-57.2015.5.14.0007
0010152-86.2014.5.14.0007	0000804-10.2015.5.14.0007	0010759-02.2014.5.14.0007
0000083-58.2015.5.14.0007	0000051-19.2016.5.14.0007	0000547-48.2016.5.14.0007
0000256-48.2015.5.14.0007	0000541-41.2016.5.14.0007	0000393-30.2016.5.14.0007
0000393-30.2016.5.14.0007	0000222-73.2016.5.14.0007	0001192-10.2015.5.14.0007
0000387-23.2016.5.14.0007	0000709-43.2016.5.14.0007	0000715-50.2016.5.14.0007
0000531-94.2016.5.14.0007	0000572-61.2016.5.14.0007	0000606-36.2016.5.14.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000586-45.2016.5.14.0007	0000616-80.2016.5.14.0007	0000618-50.2016.5.14.0007
0000267-77.2016.5.14.0007	0000644-48.2016.5.14.0007	0000597-77.2016.5.14.0007
0010195-57.2013.5.14.0007	0001023-32.2015.5.14.0004	0011060-46.2014.5.14.0007
0010316-51.2014.5.14.0007	0001090-05.2015.5.14.0007	0000772-05.2015.5.14.0007
0010430-87.2014.5.14.0007	0010541-71.2014.5.14.0007	0010422-47.2013.5.14.0007
0010948-77.2014.5.14.0007	0000291-42.2015.5.14.0007	0000003-60.2016.5.14.0007
0000183-76.2016.5.14.0007	0000232-20.2016.5.14.0007	0000144-79.2016.5.14.0007
0000015-74.2016.5.14.0007	0000475-61.2016.5.14.0007	0000410-66.2016.5.14.0007
0000291-08.2016.5.14.0007	0000990-33.2015.5.14.0007	0000536-19.2016.5.14.0007
0000197-60.2016.5.14.0007	0000457-40.2016.5.14.0007	0000139-57.2016.5.14.0007
0000399-37.2016.5.14.0007	0000078-02.2016.5.14.0007	0000070-59.2015.5.14.0007
0010948-77.2014.5.14.0007	0010843-03.2014.5.14.0007	0000094-87.2015.5.14.0007
0000134-69.2015.5.14.0007	0000074-96.2015.5.14.0007	0000414-40.2015.5.14.0007
0000017-78.2015.5.14.0007	0010480-50.2013.5.14.0007	0001009653.2014.5.14.0007
0010007-64.2013.5.14.0007	0010078-66.2013.5.14.0007	0010390-42.2013.5.14.0007
0010184-28.2014.5.14.0007	0010081-21.2013.5.14.0007	0010730-49.2013.5.14.0007
0010732-34.2014.5.14.0007	0000905-52.2012.5.14.0007	0000789-46.2012.5.14.0007
0001203-44.2012.5.14.0007	0000558-19.2012.5.14.0007	0000260-90.2013.5.14.0007
0066000-34.2009.5.14.0007	0000545-83.2013.5.14.0007	0001224-20.2012.5.14.0007
0000500-11.2015.5.14.0007	0000730-71.2015.5.14.0001	0000521-59.2016.5.14.0004
0000741-82.2015.5.14.0007	0010180-88.2013.5.14.0007	0000180-58.2015.5.14.0007
0000671-65.2015.5.14.0007	0000821-46.2015.5.14.0007	0000920-16.2015.5.14.0007
0000206-61.2016.5.14.0007	0000142-51.2012.5.14.0007	0000022-71.2013.5.14.0007
0000098-95.2013.5.14.0007	0000449-31.2012.5.14.0007	0000967-92.2012.5.14.0007
0000502-49.2013.5.14.0007	0034000-78.2009.5.14.0007	0000600-34.2013.5.14.0007
0000499-31.2012.5.14.0007	0000529-12.2009.5.14.0007	0010409-48.2013.5.14.0007
0000758-21.2015.5.14.0007	0010919-27.2014.5.14.0007	0000766-61.2016.5.14.0007
0000336-12.2016.5.14.0007	0010456-85.2014.5.14.0007	0010786-85.2014.5.14.0007
0001036-27.2012.5.14.0007	0001147-11.2012.5.14.0007	0000016-64.2013.5.14.0007
0000176-21.2015.5.14.0007	0000336-12.2016.5.14.0007	0000625-76.2015.5.14.0007
0000135-20.2016.5.14.0007	0010724-42.2014.5.14.0007	0000274-12.2015.5.14.0007
0000475-95.2015.5.14.0007	0000025-21.2016.5.14.0007	0001084-78.2015.5.14.0007
0000484-33.2010.5.14.0007	0000105-82.2016.5.14.0007	0010023-81.2014.5.14.0007
0010833-56.2014.5.14.0007	0000214-33.2015.5.14.0007	0000609-25.2015.5.14.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0011055-24.2014.5.14.0007	0010644-78.2014.5.14.0007	0001989-44.2014.5.14.0007
0000361-64.2012.5.14.0007	0000770-22.2011.5.14.0007	0001144-56.2016.5.14.0007
0019200-11.2010.5.14.0007	0000021-57.2011.5.14.0007	0001035-42.2012.5.14.0007
0000828-77.2011.5.14.0007	0000624-33.2011.5.14.0007	0000115-05.2011.5.14.0007
0052800-54.2009.5.14.0007	0000706-98.2010.5.14.0007	0000087-37.2011.5.14.0007
0000170-88.2011.5.14.0007	0001187-61.2010.5.14.0007	0000142-51.2012.5.14.0007
0000187-89.2011.5.14.0007	0052900-12.2009.5.14.0007	0000484-33.2010.5.14.0007
0000549-91.2011.5.14.0007	0000955-15.2011.5.14.0007	0000452-91.2011.5.14.0007
0056900-55.2009.5.14.0007	0066700-10.2009.5.14.0007	0000233-15.2010.5.14.0007
0000295-21.2011.5.14.0007	0072100-05.2009.5.14.0007	0000774-14.2011.5.14.0007
0000511-79.2011.5.14.0007	0024400-33.2009.5.14.0007	0001053-97.2011.5.14.0007
0000185-22.2011.5.14.0007		

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdiccional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; **b)** realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento nos processos que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; **c)** que o Juízo estude a possibilidade de incluir nos editais de praça e leilão, tanto de bens móveis quanto imóveis, o parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, com fundamento no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas; e **e)** que o Juízo verifique as pendências noticiados na letra "l" do tópico 12.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que evite a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b)** implemente medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos e cumprimento das determinações das Magistradas ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; **c)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **d)** reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **e)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos ou situações elencadas nos processos consignados na letra "l" do tópico 12; e **f)** continue realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais justiça e sociedade.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado, no exercício da titularidade, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com os Magistrados no exercício da titularidade e auxiliar da titularidade, o Diretor de Secretaria, em substituição, e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos Leonardo de Moura Landulfo Jorge e Tatiane David Luiz Faria em suas atividades jurisdicionais. Às 15 horas do dia quatorze de julho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelos Juizes do Trabalho Substitutos Leonardo de Moura Landulfo Jorge e Tatiane David Luiz Faria, bem como pelo Diretor de Secretaria, em substituição, Sidlei Teixeira da Frota. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade

TATIANE DAVID LUIZ FARIA
Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a titularidade

SIDLEI TEIXEIRA DA FROTA
Diretor de Secretaria, em substituição

